



Lei nº569/2010

Altera o anexo III da lei 521/2009, que Estabelece critérios e procedimentos para avaliação de desempenho do magistério público municipal para fins de promoção na carreira.

Jorge Ernani da Silva Cruz, Prefeito Municipal de São Francisco de Assis, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei,

Art. 1º - É alterada a pontuação do item IV, do anexo III - AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO- TABELA DE PONTUAÇÃO, 1 - PLANILHA DO PROFESSOR da Lei 521/2009, em 29 de dezembro de 2009.

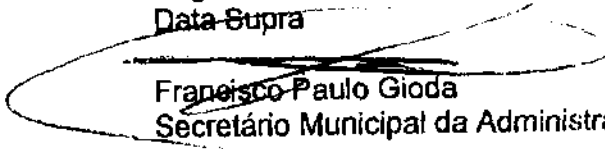
"IV - Curso de Atualização e Aperfeiçoamento: Valor de 16 pontos".

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal, em 29 de junho de 2010.


Jorge Ernani da Silva Cruz
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra


Francisco Paulo Gioda
Secretário Municipal da Administração

CERTIDÃO
Certifico em razão do meu cargo que um exemplar do presente documento esteve afixado no mural da Prefeitura Municipal no período de

29/06/2010
São Fco Assis, 14 / 10 / 10
Neiva Gindri De Paiva
Agente Administrativo